



**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 e na lei 11.788/2008.

**7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:** O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

**8. VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 09 de março de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO N.º 054/2023 – DVCC/TJAM**

**1.ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 015/2021 - FUNJEAM .

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000004793-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2023 .

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**.

**5. OBJETO:**O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo n.º 015/2021-FUNJEAM, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 levada a efeito em 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP n.º 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

**7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 28.217,50 (Vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro a 02 de maio de 2023. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 85.199,54 (Oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.022.394,48 (Um milhão, vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho n.º 2023NE0000651, de 08/03/2023, no valor de R\$ 28.217,50 (Vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**9. DA VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo n.º 015/2021-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2022.

Manaus/AM, 09 de março de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## **SEÇÃO IV**

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

### **PORTARIAS**

---

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **PORTARIA N.º 181/2023 - SEGEP/DVPROVMP**

A **Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n.º 2023/000000270-00.

**RESOLVE,**

**1. LOTAR** a servidora **JESSICA DE ARAUJO VIEIRA**, Assessora de Juiz de Entrância Final - PJ-ASV, para desenvolver as funções de seu cargo na **3ª Vara do Tribunal do Júri**, a contar de **14/12/2022**.

---